



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 502, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **KELLY CRISTINA JORGE LEITE** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **KELLY CRISTINA JORGE LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2018 a 18/07/2019, a contar do dia 23 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 02/02/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Dezembro de 2019.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal